A Bibliotheca Nacional.

Côrte.

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10$000 reis, por semestre 5$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os *autographos responsabilisados*, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX — THERESINA,—SABBADO, 6 DE JUNHO DE 1885 — NUMERO 870

# PARTE OFFICIAL

### GOVERNO PROVINCIAL

Palacio do Governo do Piauhy, Therezina, 1.º de Junho de 1885.

Ordem do dia n. 212.

Para conhecimento da guarnição, faço constar que por aviso circular de 7, communicou-me o Exm. Sr. Conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo, haver sido por Decreto de 6 tudo de Maio findo, nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Guerra.—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*—Está conforme.—O tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.—Ajudante d'ordens.

---

MAIO DE 1885.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

**Dia 21**

OFFICIOS.

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Sirva-se V. S. mandar inspeccionar de saude, de ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, ao paisano Bernardino José de Sousa, que apresentou-se voluntariamente para servir no exercito.

Ao mesmo. — Em additamento ao meu officio de hoje, sirva-se V. S. mandar inspeccionar de saude, de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, ao paisano João Januario de Britto, que apresentou-se voluntariamente para servir no exercito.

**Dia 22**

OFFICIO:

Ao Commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar verificar praça como volumtarios do exercito, mediante as vantagens da lei, para servirem por seis annos, aos paisanos Bernardino José de Souza e João Januario de Britto, que em inspecção de sude forão julgados aptos.

*Secretaria militar.*

**Dia 25**

OFFICIOS.

Ao Presidente do Rio Grande do Norte.—Para puder satisfazer a requesição do commandante da companhia de infantaria d'esta guarnição, contida em officio de 23 do corrente, sob n. 286, acerca do soldado Florencio Ferreira da Silva, que achando-se disertado, fôra capturado em Pombal da provincia da Parahyba do Norte, e remettido para esta pelo respectivo Presidente a 20 de Novembro de 1878; e como da guia que acompanhou o officio d'essa presidencia datado de 30 de Dezembro do referido anno, passada pelo commandante da companhia d'essa guarnição, conste ter sido aquelle disertor a ella addido por ordem d'essa presidencia a 21 do indicado mez, por ter quando de passagem da provincia da Parahyba, para esta, ficado no porto da cidade de Macáo, d'onde foi remittido pelo respectivo delegado de policia, fôra ainda a 30 do já citado mez de Dezembro, desligado de addido aquella companhia, afim de recolher-se a esta guarnição: e não tendo elle até a presente data aqui sido apresentado, rego á V. Exc. se digne informar-me o destino que teve o supracitado disertor, bem como, se elle effectivamente quando d'ahi embarcou com destino a esta provincia, fôra competentimente escoltado.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

**Dia 26**

OFFICIO:

Ao Commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar vericar praça como voluntario do exercito mediante as vantagens da lei, para servir por seis annos, ao paisano verissimo Felix de Moura, que em inspecção de saude foi julgado apto.

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar. — De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspeccionar de saude, ao paisanar de saude, ao paisano Eduvirgo Pereira da Sirva, que apresentou-se voluntariamente para servir no exercito.

*Secretaria militar.*

**Dia 27**

OFFICIO.

Ao presidente da provincia do Maranhão.—Passo as mãos de V. Exc. o requerimento incluso, que se servirá de devolver, e que me dirigio o alferes graduado João Miguel Mendes, addido a companhia de infantaria d'esta guarnição, afim de que V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser passado pela thesouraria de fazenda d'essa provincia, certidão do que constar das relações de mostra dos mezes de Março e Abril de 1867, do extincto deposito de recrutas, acerca de seu assentamento de praça, visto como de sua fé de officio nada consta a tal respeito.

**Dia 28**

OFFICIO.

Ao ajudante general do exercito.—Transmitto á V. Exc. as inclusas certidões de assentamento e guias de soccorrimento das cincoenta praças que á 17 do corrente, embarcaram com destino a essa côrte.

**Dia 29**

OFFICIOS

Ao presidente da provincia do Ceará.—Para os fins convenientes, communico á V. Exc. que, no dia 2 do mez vindouro faço embarcar com destino a côrte do Imperio por essa provincia, o alferes Candido Borges Castello Branco,—2.os cadetes Simmaco Xavier Torres, Pedro Teixeira e soldado Porfirio Luiz Corrêa, que seguem, o primeiro a reunir-se ao 18.º batalhão de infantaria a que pertence e os ultimos, por excederem do estado completo da companhia de guarnição d'esta provincia.

Ao presidente da provincia da Santa Catharina.—Junto encontrará V. Exc. a petição do alferes graduado João Miguel Mendes, addido a companhia de infantaria d'esta guarnição, que se servirá de devolver, e que me dirigio em data de 28 do corrente, afim de que V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser pela thesouraria de fazenda d'essa provincia, certificado o que constar de seus assentamentos nas relações de mostra do extincto deposito de instrucção, relativamente aos mezes de Abril, Maio e Junho de 1867, visto como do archivo da referida companhia nada consta a tal respeito.

PORTARIAS.

Ao gerente da companhia de vapores.—Por conta do Ministerio da Guerra, mande Vmc. dar passagem de ré do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba, ao alferes Candido Borges Castello Branco, 2.os cadetes Simmaco Xavier Torres, Pedro Teixeira e de prôa ao soldado Porfirio Luiz Goveia, que seguem com destino a côrte do Imperio, o primeiro e reunir-se ao 18.º Batalhão de infanteria a que pertence, e os ultimos por excederem do estado completo da companhia d'esta guarnição.

Ao agente da companhia de vapores do Maranhão, na cidade da Parnahyba.—Por conta do Ministerio da Guerra, mande Vmc. dar passagem de ré do porto d'essa cidade ao da capital do Ceará, ao alferes Candido Borges Castello Branco,—2.os cadetes Simmaco Xavier Torres, Pedro Teixeira e de prôa ao soldado Porfirio Luiz Goveia, que seguem com destino a côrte do Imperio, o primeiro a reunir-se ao 18.º Batalhão de infantaria a que pertence, e os ultimos por excederem do estado completo da companhia d'esta guarnição.

**Dia 30**

OFFICIO.

Ao presidente da provincia do Maranhão.—Para que V. Exc. se digne tomar na devida consideração, submetto a apreciação de V. Exc., o requerimento incluso, que se servirá de devolver, e que me dirigio Honorato Dias Teixeira, pedindo que solicitasse d'essa presidencia seus assentamentos de praça, visto ter prestado seus serviços na qualidade de soldado voluntario a guarnição da cidade de Caxias, por occasião da campanha denominada—Balaiada.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE DE ORDENS.

OFFICIO.

Ao commandante da companhia de infantaria.—Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, declarar á V. S. em resposta ao seu officio do 19 do corrente, sob n. 284, que n'esta data se expedio ordens, a thesouraria de fazenda d'esta provincia, no sentido de ser indemnisado a Antonio Joaquim Diniz, da importancia de 10$000 reis, da impressão e brochura de dous livros de talão para pedidos diarios do rancho e enfermaria, á cargo da companhia sob seu commando.

---

## DOCUMENTOS OFFICIAES.

Commissão de melhoramento do Rio Parnahyba. Theresina, 19 de Maio de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de remetter a V. S. o incluso mappa das observações meteorologicas feitas pela commissão á meu cargo, durante o anno de 1883. Não havendo um empregado exclusivamente incumbido d'essas observações, foram ellas feitas pelo ajudante da commissão sempre que as circumstancias o permittiam. Mappa identico remetto n'essa data ao Exm. Sr. Ministro d'Agricultura.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva.—*Benjamin Franklin de Albuquerque Lima*, engenheiro chefe.

## MAPPA

DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS FEITAS PELA COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO RIO PARNAHYBA, DURANTE O ANNO DE 1883.

| MEZES | Nos dos Anteroides. | Pressão media. | Temperatura media. | Media do Therm. de Cazella | Maxima | Minima | Quantidade de chuva | N.º de observações | Lugar do observatorio. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro... | 2169 | 75.540 | 25.57 | | | | | | Poço do Soruhim 12.m0 acima da estiagem. |
| | 2170 | 75.230 | 25.51 | | | | | | |
| | 4276 | 75.070 | 24.86 | 25.41 | 33.20 | 21.30 | 219.m00 | 240 | |
| Fevereiro. | 2169 | 75.347 | 26.65 | | | | | | |
| | 2170 | 75.196 | 26.65 | | | | | | |
| | 4276 | 75.077 | 26.67 | 26.66 | 32.00 | 22.00 | 109.80 | 224 | Idem. |
| Março.... | 2169 | 75.323 | 25.03 | | | | | | |
| | 2170 | 75.254 | 25.84 | | | | | | |
| | 4276 | 75.191 | 25.04 | 25.74 | 32.00 | 22.00 | 234.40 | 261 | Idem. |
| Abril..... | 2169 | 75.369 | 26.45 | | | | | | |
| | 2170 | 75.218 | 26.46 | | | | | | |
| | 4276 | 75.175 | 25.97 | 26.49 | 32.00 | 21.00 | 81.40 | 270 | Idem. |
| Maio..... | 2169 | 67.654 | 27.19 | | | | | | |
| | 2170 | 75.320 | 27.02 | | | | | | |
| | 4276 | 76.214 | 26.91 | 27.40 | 34.00 | 20.50 | 55.40 | 270 | Idem. |
| Junho.... | 2169 | 75.303 | 26.21 | | | | | | |
| | 2170 | 75.492 | 26.19 | | | | | | |
| | 4276 | 75.280 | 25.83 | 26.42 | 33.00 | 20.00 | | 235 | Idem |
| Julho..... | 2170 | 75.383 | 26.75 | | | | | | |
| | 4276 | 75.305 | 26.54 | 27.15 | 33.00 | 19.00 | | 66 | Idem |
| Agosto... | 2170 | 75.532 | 27.68 | | | | | | |
| | 4276 | 75.284 | 27.43 | 27.92 | 35.00 | 18.00 | | 176 | Idem |
| Setembro. | 2170 | 75.299 | 28.74 | | | | | | |
| | 4276 | 75.207 | 28.60 | 29.16 | 35.50 | 20.00 | | 112 | Idem |
| Outubro.. | 2170 | 75.413 | 26.76 | | | | | | |
| | 4276 | 75.451 | 28.64 | 29.11 | 35.00 | 20.20 | 13.20 | 48 | Idem |
| Outubro.. | 2170 | 75.211 | 26.76 | | | | | | Na corredeira da Bôa Esperança |
| | 4276 | 74.974 | 26.44 | 26.97 | 33.50 | 22.50 | 80.60 | 84 | |
| Novembro. | 2170 | 75.284 | 27.21 | | | | | | |
| | 4276 | 75.035 | 26.81 | 28.32 | 33.20 | 22.00 | 35.00 | 66 | Idem |
| Novembro. | 2170 | 75.354 | 28.46 | | | | | | Na cidade de Amarante. |
| | 4276 | 75.201 | 27.91 | 27.28 | 31.50 | 24.00 | 56.00 | 46 | |
| Dezembro. | 2170 | 75.455 | 27.07 | | | | | | |
| | 4276 | 75.236 | 26.78 | 26.78 | 32.50 | 24.50 | 80.80 | 158 | Idem. |

**NOTA**

No anno a que se refere este mappa (1883) a menor quantidade de chuva caiu no mez de Março—234.mm40. O maior aguaceiro teve logar 25 de Fevereiro, caindo 66.mm00 de chuva. A maior temperatura athmospherica occorreu no mez de Setembro—35.º50 na sombra. A menor em Agosto—18.º00 pela manhã. Durante os mezes de Junho, Julho, Agosto e Setembro, chamados de verão, não caiu chuva alguma. O mesmo succedeu nos annos de 1882 e 1884.

Sendo conhecidas as origens e vertentes do Parnahyba, não havendo degelos nem outros phenomenos athmospherícos que concorram para suas alterações de nivel senão a chuva caida no valle, a estiagem deve forçosamente occorrer no fim do mez de Setembro; o que combina com as observações das regras durante tres annos. As indicações diarias foram tomadas pelo ajudante A. S. Mello Netto. Theresina, 18 de Maio de 1885. *Benjamin Franklin*,—Engenheiro Chefe.

# A IMPRENSA.

THERESINA, 5 DE JUNHO DE 1885.

## Abertura da Assembléa Provincial

A's 12 horas do dia 1.º do corrente abrio-se com as formalidades do estylo a assembléa legislativa provincial; lendo, por essa occasião, o Exm. Sr. presidente dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva um bem elaborado e luminoso relatorio dos negocios da provincia.

S. Exc. proficientemente tratou dos diversos ramos do serviço publico; merecendo lhe particular attenção as finanças, a instrucção primaria, a agricultura, a industria e o commercio.

Estes importantes assumptos forão por S. Ex. explanados com largueza e precisão, de modo a por ao alcance dos nossos legisladores o real estado das finanças da provincia, as condições em que se achão a instrucção publica, a agricultura, a industria e o commercio, entre nós.

Apraz-nos em publicar em nossas columnas editoriaes estas interessantes partes do extenso relatorio com que o honrado presidente acaba de abrir a nossa assembléa; começando hoje pela parte concernente ás finanças.

S. Exc., com dados exactos e positivos, ministrados pela repartição do thesouro, *expoz aos nossos legisladores as circumstancias* do cofre provincial, actualmente; indicando ao mesmo tempo medidas tendentes á bôa fiscalisação e arrecadação de alguns impostos.

Como se vê da exposição feita pelo digno administrador, o estado financeiro provincial, si não é prospero e lisongeiro, tambem não é medonho e assustador.

Acreditamos que os esforços da provincia, inspirando-se em sentimentos de patriotismo, tomarão em toda consideração as reflexões e indicações de S. Exc. o sr. dr. Theodorico.

### FINANÇAS PROVINCIAES.

Si a situação financeira da provincia não é prospera, e antes desperta os mais serios cuidados, não é por certo desanimadora, e sua perfeita marcha regular depende tão somente de economia, de melhor arrecadação e fiscalisação das rendas publicas.

Sabeis que em 1883 devolveo-se a assembléa provincial sem votar-se o orçamento de 1883—1884; votado em 1884 o orçamento de 1884-1885 não foi a lei orçamentaria sanccionada pelo meo illustre antecessor.

Dos ligeiros dados, que vou apresentar, podereis melhor verificar o estado das finanças da provincia.

Tomando por base os tres exercicios ultimos, vê-se, que no de 1882-1883 a receita orçada foi de 339:028$343 —arrecadada 332:430$165—despeza orçada 325:047$788, realisada 324:351$818 —saldo 8:135$347; no de 1883-1884, a receita orçada segundo os calculos do thesouro—240:818$957, arrecadada 298:628$650—despeza orçada 313:516$177, realisada 302:775$055—deficit 4:147$405; exercicio de 1884-1885 receita orçada 300:892$898 arrecadada no 1.º semestre 121:594$854 no 2º semestre até abril 108:012$948 para arrecadar de maio a junho 80:651$600—somma 310:259$412, podendo ainda esta cifra elevar-se na liquidação do exercicio.—Despeza orçada 311:769$727, realisada no 1.º semestre..... 120:717$803, no 2.º até abril 101:830$813,—a realisar-se de maio a junho 79:319$213,—somma 304:867$895—saldo 5:391$517.

E pois estes exercicios annuncião um saldo, que na liquidação do corrente pode elevar-se a 20 ou 30 contos nos calculos do thesouro; não sendo por tanto desanimadora, como disse, a actual situação das finanças da provincia.

Para o exercicio de 1885—1886 orça o thesouro a receita em 246:309$775 a despeza em 317:220$909 sobresahindo um deficit de..... 70:916$334.

Este deficit provem de não ser mais no exercicio de 1885—86 augmentado o quantum do imposto de gado vaccum, cavallar e muar com a arrecadação do mesmo imposto lançado em annos anteriores de conformidade com o regulamento de 9 de dezembro de 1876 que revogado pela resolução n. 1041 de 3 de junho de 1882 passou a arrecadação a ser feita annualmente. Assim fazendo-se nos ultimos tres annos uma arrecadação dupla, isto é, a relativa ao anno corrente e a do lançamento dos anteriores em vista do regulamento revogado, segue-se que cessando a arrecadação dos annos anteriores, e limitada a do corrente, ha um decrescimento na receita e d'ahi o deficit, que se aggrava ainda com o desapparecimento progressivo do imposto sobre escravos.

Entretanto tendo as resoluções ns. 1104, 1108 e 1114 de 17 e 18 de julho de 1884 creado novas fontes de receita, cuja importancia presentemente não pode ainda ser bem calculada, adoptado o systema da mais restricta economia, exercendo-se severa fiscalisação na arrecadação das rendas, tornando-se esta uma realidade não vos será difficil em vosso patriotismo conjurar esta ameaça de deficit, que poderá tornar-se effectivo se não tiverdes a necessaria energia para evitar e vencer as difficuldades e tropeços que apresentem.

Pelos calculos do thesouro para o orçamento do 1886—87 o deficit de 70 contos fica reduzido a 46, d'onde se segue, que se fordes bem inspirados em vossa missão, este deficit desapparecerá.

Luta o thesouro e diversas collectorias da provincia com grandes difficuldades para arrecadar o imposto de mil reis sobre cabeça de gado vaccum, cavallar e muar exportado, tendo decrescido consideravelmente esta verba de receita.

Entende o inspector do thesouro que a causa deste decrescimento está na res. n. 1080 de 14 de julho de 1883 que revogando o reg. n. 92 de 3 de novembro de 1882 mandou que dito imposto fosse pago no municipio por onde o gado houvesse de sahir, o que equivale a sahida sem pagamento do imposto pela franca passagem desta para outras provincias em qualquer ponto da extensissima fronteira. E pois é de parecer o inspector do thesouro, e parece-me justo, que o regulamento revogado seja restabelecido, arrecadando-se o imposto, como preceituava, no municipio d'onde sahir o gado e antes que seja retirado do curral ou fazenda onde for comprado.

Entretanto tendo sahido desta provincia no corrente anno cerca de cem mil cabeças de gado sem pagar o respectivo imposto, recommendei ao inspector do thesouro, que providenciasse no sentido de serem nomeados agentes arrecadadores em todos os pontos transitados da fronteira, e bem pode ser, que esta providencia traga algum resultado favoravel a arrecadação do imposto; em todo caso é preferivel o restabelecimento do regulamento revogado.

As fontes da receita ordinaria arrecadada no exercicio findo de 1883-84 produzirão o seguinte:

| | |
|---|---|
| Impostos lançados . . . . | 157.699$721 |
| » não lançados . . . | 116.769$297 |
| Receita eventual. . . . . | 5:338$602 |
| Cobrança da divida activa. . | 14:372$957 |
| » de lettras. . . . | 4:456$073 |
| Somma . . . . . | 298:628$650 |

A despesa realisada foi assim distribuida:

| | |
|---|---|
| Representação provincial . . | 12:182$735 |
| Administração e arrecadação das rendas . . . . . | 60:159$415 |
| Secretaria da presidencia . . | 14:859$528 |
| Instrucção publica . . . . | 52:948$010 |
| Caridade e saude publica . . | 9:179$264 |
| Policia e segurança publica. . | 59:869$031 |
| Casa de detenção. . . . . | 339$996 |
| Obras publicas . . . . . | 9:437$243 |
| Culto publico. . . . . | 5:000$000 |
| Subvenção a companhia de navegação a vapor . . . . . | 12:000$000 |
| Aposentadorias e jubilações . | 33:586$236 |
| Divida passiva . . . . . | 13:038$425 |
| Eventuaes. . . . . | 2:168$797 |
| Sustento a presos pobres . . | 13:407$912 |
| Illuminação publica. . . . | 4:579$373 |
| Somma. . . . . | 302:776$055 |

A divida activa da provincia ascende approximadamente á 181:787$373 sendo cobravel.... 41:453$387 duvidosa 81:981$810 em letras 43:744$413—alcance de collectores 11:222$253 —restituições 3:445$460.

Para arrecadação desta divida expedi ao Thesouro as mais terminantes ordens que estão sendo executadas com zelo e actividade.

Em 12 de Novembro, á vista das informações prestadas pelo thesouro provincial e outros documentos existentes no archivo da secretaria d'esta presidencia, dos quaes consta que foram remettidos pelos collectores das rendas provinciaes de Bom Jesus, Valença, Picos, Pedro 2.º e União os prets de vencimentos ás praças de linha alli destacadas, pagos pelos mesmos collectores de ordem da presidencia, na importancia de 1:059$645 reis, quantias que deixarão de ser recolhidas por haverem desapparecido do referido thesouro provincial os alludidos prets, mandei que fossem levadas em conta áquelles funccionarios as importancias relativas aos mesmos prets, por cujo desapparecimento não podião ser considerados responsaveis.

A divida passiva attinge á somma de 138:000$ sendo consolidada 122:000$000 e fluctuante 16:000$000.

### EMISSÃO DE APOLICES.

A Resol. n. 1031 de 24 de Maio de 1882 autorisou a emissão de apolices até a quantia de 60:000$000 e em julho do mesmo anno forão emittidos 30:000$000 a juros de 8 %.

Parecendo-me excessivos estes juros ordenei ao thesouro, que fizesse o resto da emissão a juros de 6 % e resgatasse as apolices emittidas a juros de 8 %. No mesmo dia em que abrio-se a inscripção, forão tomadas todas as acções, o resgate está feito, pagando hoje a provincia os juros de 6 % de toda sua divida passiva consolidada na predita importancia de 122:000$000.

### CREDITOS EXTRAORDINARIOS.

Para occorrer as despezas com alimento, vestuario e curativo a presos pobres abri em 11 um credito extraordinario da quantia de 10:000$000, e outro de 500$000 rs. para concertos e reparos da matriz da villa da União, que ameaçava desabar. Esta despeza foi autorisada pelo Resol. n. 1090 do anno passado.

### Elemento servil

São estas as bases do novo projecto apresentado á camara dos srs. deputados pelo novo gabinete sobre a magna questão do elemento servil:

I—Nova matricula dos escravos na qual não serão inscriptos os maiores de 60 annos. A inscripção será feita á vista das relações que servirão de base á matricula actual ou a vista de certidões da mesma matricula sendo considerados libertos os escravos não matriculados dentro do prazo que fôr fixado. Pela inscripção de cada escravo pagará o senhor o emolumento de 1$000.

II—O valor do escravo será declarado pelo senhor dentro dos limites fixados segundo categorias de idades a saber:

| | |
|---|---|
| Menores de 20 annos .. .. .. | 1:000$000 |
| » 30 annos .. .. .. | 800$000 |
| » 40 annos .. .. .. | 600$000 |
| » 50 annos .. .. .. | 400$000 |
| » 60 annos .. .. .. | 200$000 |

O valor dos individuos do sexo feminino será reduzido de 25 %.

Os escravos menores de 65 annos serão obrigados á prestação de serviços por tres annos, os quaes terminarão naquella idade, seja qual fôr o prazo decorrido.

A remissão destes serviços não poderá exceder de metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 50 a 60 annos.

Todos os libertos maiores de 60 annos continuarão em companhia de seus senhores, que serão obrigados a alimenta-los e trata-los nas suas molestias, *usufruindo seus serviços*, quando os juizes de orphãos não julgarem capazes os mesmos libertos de ganhar por si mesmo a vida.

III—Os escravos inscriptos na matricula serão libertados pelo fundo de emancipação ou pelos peculios. Do valor primitivo com que houver sido matriculado o escravo serão deduzidos 6 % annualmente contando-se, porém, para reducção qualquer prazo decorrido. As libertações por peculio serão concedidas á vista das certidões do valor do escravo e da certidão do deposito desse valor nas estações fiscaes que forem designadas pelo governo.

Não haverá indemnisação nas alforrias dos escravos que, por motivo de molestia, forem julgados invalidos e incapazes de quaesquer serviços.

IV—O fundo de emancipação será constituido: I com as taxas e rendas estabelecidas na legislação vigente: II com a taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, exceptuados os de exportação: III com a imissão annual, e ao par até 6,000:000$, de titulos de divida do Estado a juros de 5 %. Estes titulos sómente começarão a ser amortizados depois da total extincção da escravatura.

Os juros destes titulos serão satisfeitos com o producto do sobredito imposto addicional, emquanto o poder legislativo não decretar fundos para o pagamento dos mesmos titulos. A taxa addicional, continuará a ser arrecadada até a completa extincção da divida representada por taes titulos.

V—O fundo de emancipação será dividido em tres partes. A primeira parte coutinuará a ser applicada na fórma do regulamento n. 5135 de 13 de Novembro de 1872. A segunda parte, que será formada pelo producto da taxa addicional será applicada á emancipação, preferindo-se os mais velhos e entre estes os de menor valor, bem como ao pagamento dos juros dos titulos de que acima se trata. A terceira parte será applicada de preferencia aos escravos empregados na lavoura, cujos senhores se resolverem a substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, mediante as seguintes condições:

—Libertação de todos os escravos existentes no estabelecimento com obrigação de não admittir outros;

—Indemnisação pelo Estado de metade do valor dos escravos libertados, em titulo de 5 %, preferidos os senhores que exigirem menor indemnisação e alforriarem maior numero de escravos;

—Usufructo do serviços dos libertos por tempo de 5 annos:

Estes serviços serão renumerados com alimentação, vestuario, tratamento nas enfermidades e uma gratificação pecuniaria por dia, que será fixada em regulamentos.

V.—A distribuição do fundo de emancipação continuará a ser feita como actualmente, sendo distribuidos os titulos de 5 %, aos diversos municipios segundo a população escrava de cada um.

VI—O domicilio do escravo é intransferivel para provincia diversa daquella onde se achar matriculado. A mudança equivale a acquisição de liberdade, salvo nos casos de mudança do domicilio do senhor ou de evasão do escravo.

O escravo evadido não poderá ser alforriado, emquanto ausente, por nenhum dos titulos a que se refere este projecto.

Incorrerão na multa de 500$ a 1:000$ os que seduzirem ou acoitarem escravos alheios, cabendo aos chefes de policia impôr a multa com recurso voluntario para os presidentes de provincia. A imposição desta multa não excluirá a acção criminal nem a civil para a satisfação do damno causado.

VII—E' domicilio obrigado por tempo de 5 annos, o do liberto, no municipio onde fôr alforriado. Varias providencias tendem a assegurar o trabalho dos libertos, devendo o governo para este effeito fundar colonias para onde serão remettidos os libertos sem occupação.

VIII—Os escravos de estabelecimentos agricolas sómente podem ser dados em penhor com a clausula *constituti*, sob pena de acquisição de liberdade.

IX—E' nulla a clausula *a retro* nas vendas de escravos ou qualquer estipulação que embarace ou prejudique a liberdade.

X—São validas as alforrias concedidas ainda que o seu valor não caiba na terça das heranças, sejão ou não necessarios os herdeiros.

—Devemos informar os nosses leitores de que não se trata senão de projecto que, apenas em estudo póde ainda receber modificações mais ou menos profundas, como sempre occorre na organisação de projectos definitivos. Releva tambem accrescentar que, segundo ouvimos, o ministerio se acha inclinado a não collocar no terreno da confiança politica nenhuma das idéas que acima vão exaradas on que afinal triumpharem no conselho ministerial, considerando a projectada reforma na categoria das questões que, conforme a technologia do parlamento inglez, se chamão abertas.

*(Do Jornal do Commercio)*

### Ceará

### ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA.

A imprensa das duas dissidencias colligadas julgou opportuno fazer o seu rompimento com a administração.

A organisação do novo gabinete é o motivo real das hostilidades, que começam; mas, para não descobrir de todo nivel de sua opposição, o *Cearense* e o *Pedro II* fizeram da questão do sitio *Moura*, questão particular e sem importancia, á causa determinante do novo estado de cousas.

Nada temos com o que se passa pelos arraiaes das dissidencias; mas como representamos um partido e este tem necessidade de manifestar as suas idéas, sempre que apparece algum acontecimento extraordinario, apressamo-nos em declarar, que estamos muito longe de justificar a tempestade de despeitos, de que os dous jornaes colligados se fizeram portadores.

O honrado Sr. conselheiro Sinval nada ha feito até agora que possa dar lugar, já não dizemos á um rompimento brusco e selvagem, como o que se fez, mas á simples advertencias e censuras.

Sua administração tem consistido em actos de mero expediente, presidindo á todos o maior espirito de justiça. Nenhum direito tem sido postergado, nenhum attentado ha sido posto em pratica.

Não, ha, pois razão para a tormenta de insultos, com que o *Cearense* e o *Pedro II* surprehenderam a opinião.

Para esta attitude dos dois orgãos colligados só ha uma explicação—desejo de illudir ao governo imperial, afim de apressar a substituição do actual presidente por outro, que satisfaça aos intuitos de exploração e vingança dos politicos do *primo-vivere*.

Conseguirão, por ventura, o seu intento? Não o cremos.

Em primeiro lugar, o Sr. conselheiro Saraiva não deve prestar-se ao papel de instrumento das duas dissidencias, subscrevendo os seos caprichos. Em segundo lugar, S. Exc. não pode no meio das difficuldades, que o cercam, sacrificar o bem publico, a politica do paiz, nos interesses de politicos sem crenças e sem aspirações nobres.

Assim nos exprimindo, devemos ponderar que o fazemos impellidos simplesmente pelos sentimentos de justiça, que nunca sacrificamos nas aras da paixão partidaria.

Nada pedimos ao Sr. conselheiro Sinval e nada esperamos de S. Exc. Mas acima de todas as miserias d'essa politica pequenina collocamos a verdade dos acontecimentos e o comprimento do dever sagrado de interprete da opinião.

Sirvão, pois, estas poucas linhas de protesto á *tramota* dos dois orgãos alliados.

(Da *Constituição*.)

## PROVINCIA DO PIAUHY.

### Repartições, estabelecimentos e instituições publicas da provincia

(Continuação.)

### THESOURARIA DE FAZENDA.

Até 1759 todos os negocios fiscaes do Piauhy corriam pela capitania geral do Maranhão, a que estava sujeito. Creada por esse tempo a provedoria da fazenda real, e posteriormente o almoxarifado da capitania pela carta regia de 19 de junho de 1761, com independencia de igual repartição daquella provincia, ficaram todos os seus negocios internos de arrecadação e despeza correndo perante essas duas repartições.

Extincta a provedoria da fazenda real pelo decreto de 27 de abril de 1811, que mandou crear uma junta da administração e arrecadação da real fazenda, immediatamente subordinada ao real erario, foi esta installada a 2 de janeiro de 1813 pelo tenente coronel Francisco Manoel da Cunha, escrivão e deputado da mesma junta, inspector dos armazens reaes, e vedor geral das tropas.

Em 11 de outubro de 1811 expediu o real erario as necessarias instrucções sobre as attribuições e regimen economico da junta.

Em virtude da lei de reforma do thesouro nacional de 4 de outubro de 1831, foi a junta de fazenda substituida pela thesouraria de fazenda, a qual começou a funccionar em 1833, sendo seu primeiro inspector e organisador José Nicoláu da Costa Freire, que occupara o logar de contador da extincta junta.

A thesouraria de fazenda do Piauhy é de 4.ª ordem.

O quadro dos seus empregados é o seguinte com estes vencimentos:

| | |
|---|---|
| 1 Inspector. . . . . | 3:000$000 |
| 1 Contador. . . . . | 2:000$000 |
| 1 Procurador fiscal e dos feitos.. | 1:930$000 |
| 4 Primeiros escripturarios á . . | 1.500$000 |
| 3 Segundos ditos a . . . . | 1:300$000 |
| 2 Praticantes a . . . . . | 720$000 |
| Thesoureiro . . . . . | 2:400$000 |
| Solicitador dos feitos.. . . . | 250$000 |
| Porteiro. . . . . | 1:400$000 |
| Continuo . . . . . | 600$000 |

ALFANDEGA DA PARNAHYBA.

Foi creada por decreto de 22 de Agosto de 1817, e ordenado que se regesse pelo Alvará de 22 de Novembro de 1774 e as disposições dadas pela carta Regia de 17 de Janeiro de 1799, que facultou á provincia do Ceará a navegação e commercio directo com Portugal.

A alfandega da cidade da Parnahyba rege-se pelo regulamento que reorganisou as alfandegas e mesas de rendas do Imperio, n. 6272 de 2 de agosto de 1876.

E' de 3.ª ordem, e o quadro dos seus empregados é o seguinte com estes vencimentos:

| | |
|---|---|
| 1 Inspector. . . . . | 3:109$456 |
| 2 Primeiros escripturarios á.. . | 1:878$940 |
| 4 Officiaes de descarga á. . . | 700$000 |
| 1 Thesoureiro . . . . . | 1:800$000 |
| 1 Porteiro . . . . . | 1:200$000 |
| 1 Continuo. . . . . | 400$000 |

SECRETARIA DE POLICIA.

Creadas as chefaturas de policia pelo decreto de 3 de dezembro de 1841, e regulamento de 2 de fevereiro do anno seguinte, foi nomeado por acto da presidencia de 9 de maio de 1842 o dr. Manoel Joaquim Bahia, que então occupava as varas do civel e dos feitos da fazenda da comarca da capital, para interinamente exercer o cargo de chefe de policia da provincia, o qual entrou em exercicio e installou a respectiva secretaria no dia immediato, 10 de maio, nomeação esta que foi confirmada pelo governo imperial em 22 de abril de 1843.

A secretaria de policia rege-se pelo regulamento dado pela presidencia em 12 de maio de 1858, sob numero 41, em virtude do art. 4.º de decreto n. 1898 de 21 de fevereiro de 1857, e consta dos seguintes empregados: Um escripturario servindo de secretario com 2:000$000 de vencimentos, dois amanuenses com. 1:200$000 cada um, um dito externo com iguaes vencimentos, e um porteiro com 700$000.

O amanuense externo é encarregado do serviço policial do porto da Parnahyba, na forma do regulamento de 2 de março de 1858, e dirige-se pelas instrucções dadas pela chefatura em 8 de março de 1861.

A excepção do secretario, todos os mais empregados são de nomeação do chefe de policia.

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS.

Creada com a denominação de companhia de aprendizes marinheiros, pelo decreto n. 5309 de 18 de junho de 1873, em execução do art. 4.º § 2.º da lei 1997 de 19 de agosto de 1871, começou a funccionar em 1 de junho de 1874.

Está sob o commando do capitão do porto, na cidade da Parnahyba, e se acha installada em um vasto edificio particular, de bôas accomodações, e collocado em um dos pontos mais arejados da cidade.

Os educandos alem dos exercicios de marinha, applicam-se tambem aos de artilharia e infantaria, para o que dispõe o estabelecimento de um escaler, de 2 peças e de 50 clavinotes á Minié com os respectivos terçados, e outras tantas espadas com punhos de metal.

Pelo regulamento vigente que baixou com o decreto n. 9371 de 14 de fevereiro de 1885, está subordinada immediatamente ao quartel general da marinha, e sob a inspecção do presidente da provincia; passará a ter o numero de 200 aprendizes e o seguinte pessoal:

Um commandante, dois officiaes, um capellão, um professor primario, um cirurgião, um mestre, um inferior, dous cabos, um official de fazenda, um fiel, e um cosinheiro.

CAPITANIA DO PORTO.

Foi creada por decreto n. 1552 de 10 de fevereiro de 1855, e installada em junho do mesmo anno.

Funcciona na cidade da Parnahyba em predio particular, mas com os commodos precisos e em local apropriado.

O capitão do porto, um secretario, e um encarregado de diligencias, constitue o seu pessoal administrativo.

PRATICAGEM.

Foi creada conjunctamente com a capitania do porto, a cuja inspecção está sujeita, e rege-se por um regulamento provisorio mandado observar por aviso de 11 de dezembro de 1857.

Tem a sua séde na villa da Amarração, e compõe-se o seu pessoal de um pratico-mór, um ajudante, um patrão e oito marinheiros, alem de um escrevente encarregado da respectiva escripturação, pessoal este que é pago com o producto do imposto de praticagem, dos navios que demandam o porto.

PHAROL.

Está situado no rochedo Pedra do Sal, no Oceano, em uma distancia de 3 kilometros de terra, em frente á Ilha Grande de Santa Izabel, ficando de permeio um canal de 14 m. de profundidade.

Está em Lat. 2.º 49' 19" Long. 1.º 26' 12" E. do meridiano do Rio de Janeiro, e eleva-se pouco mais ou menos a 17, 60 m. acima do nivel das aguas medias do mar.

E' dioptrico de 4.ª ordem, de luz branca, fixa e scintillante, e visivel de 10 a 12 milhas.

Foi mandado construir pelo ministerio da marinha em 1872, sendo incumbido da sua construcção e montagem o engenheiro Newton Cezar Burlamaqui, e começou a funccionar em 4 de março de 1873.

O pharol é de ferro, tem uma casa para habitação dos pharoleiros, e está collocado em optima posição, e domina as barras da Amarração, Canarias, e Cajú, das seis por onde se lança no mar o magestoso Parnahyba.

Está sob a inspecção immediata da capitania do porto.

*Continúa.*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Oeiras, 22 de Maio de 1885.**

Depois das festas que tanto abrilhantarão esta velha capital durante a estada entre nós dos drs. Clodoaldo e João Freitas e Joaquim Nogueira, tivemos uma outra, senão tão digna, ao menos que revela a sympathia merecida em que é tido o illustre cidadão que foi alvo della. Queremos nos referir a manifestação de apreço feita ao mui distincto escrivão Campos, por occasião da sua partida para a capital, onde vai tomar parte nos trabalhos da assembléa provincial, de que é, sem duvida, um ornamento, e gloria. De facto. o illustre sr. tenente Campos, é um dos cidadãos mais intelligentes, serios, illustrados, philantropos, pacificos, leaes, dedicados, facundos, independentes, firmes, religiosos, populares de que temos conhecimento nesta provincia. Embora adversario de s. exc., não posso deixar de fazer a resenha dos seos preclaros merecimentos, como um tributo franco e leal prestado ao homem notavel que se assenta na cadeira de escrivão do crime desta obscura cidade, mas que tem a capacidade para gerir os mais altos destinos do paiz, seja a Colonia de S. Pedro, seja a Irmandade de S. Benedicto.

A justa nomeada adquerida entre nós pelo exm. sr. escrivão Campos provém das suas inestimaveis qualidades pessoaes. O povo admira a sua eloquencia comprovada por tantos discursos castellarianos pronunciados no parlamento provincial; olha com espanto para a sua vasta erudição estampada nos pareceres succulentos que assigna e sobretudo extasia-se do seo tino gerindo com profunda perspicacia o seu cartorio, um dos mais dignos de menção. Admirando sinceramente os dotes do illustre cidadão que è hoje uma das glorias desta pobre terra, os oeirenses não podião deixar de manifestar ao grande homem o seo pesar de vel-o partir, embora para a conquista de novos louros, que são outros tantos tropheos que hão de projectar-se sobre a historia desta terra que lhe deu o berço.

Assim, pois, no dia em que s. exc. tinha de partir foi alvo de uma manifestação popular importante, que deixou o espirito publico profundamente emocionado. S. Exc. tinha marcado a sua partida para a tarde. Desde o meio dia começou agglomerar-se em sua porta, na porta do palacete em que mora, palacete que, em attenção aos seos revelantissimos serviços, lhe foi offerecido pela municipalidade de Oeiras, uma quantidade extraordinaria de pessoas. Muitos são de opinião que havia mais gente do que no tempo da semana santa. O calculo não é exagerado. Uma banda de musica, composta de poucos instrumentos de sopro, de uma rabeca, um prato, dois tambores e um bombo, tocava de pedaço em pedaço trechos sublimes de operas escolhidas. Uma bandeira verde, com ramagens amarellas estava desfraldada aos ventos

As 5 horas da tarde S. Exc. assomou a porta do elegante Palacete, vestido de botas de couro de cabra não tinto, de calça parda, sem collete, de palitot pardo, chapeo do chili, com uma bolsa a tiracolo, sem luvas, de chicote em punho. Reboou na praça uma enorme girandola de foguete.

O povo aclamou freneticamente o grande homem. S. Exc., muito commovido, limpando os olhos com o lenço de chita vermelha, que uza, teve de assistir corando de modestia o discurso que emphatica e eloquentemente lhe dirigio o sympathico orador Joaquim Reis, moço de uma intelligencia celeste, de vóz melliflua, e que é, ao mesmo tempo, profundo admirador do nosso tribuno popular. Finda a oração do sr. Reis, na qual ficarão perfeitamente patenteadas as qualidades excepcionaes do preclaro escrivão, nosso particular amigo, este, tremulo de commoção, mas com a verbosidade singular, com a eloquencia admiravel que dispõe, agradeceo em termos elevados, a manifestação de que era alvo; fallou nos seus trabalhos litterarios e parlamentares; prometteo publicar os seus discursos em Theresina e apontando com o dedo pollegar da mão direita, no qual outr'ora soffreo corajosamente a amputação da boneca, disse em uma collossal apostrophe apontando para a Matriz: Si a tanto me ajudar nossa senhora da Victoria, nossa mãe e padroeira.

Quando Srs. Redactores, ouvi isto da bocca do grande orador, senti um calafrio percorrer-me o corpo e não tive mais do que levantar as mãos e freneticamente dar-lhe uma salva de palmas. Todos admirarão este epilogo do exm. sr. escrivão Campos.

As 5 1/2 o cortejo triumphal deo marcha. Na frente ião a pancadaria, a bandeira; mais atraz o sr. Reis levantando enthusiasticos vivas; apoz caminhava o illustre parlamentar montado em um magnifico corsel ruço pombo, dadiva que lhe fez o partido conservador Mendes; depois seguia a multidão. Foi uma marcha triumphal. Oeiras ha de recordar-se della eternamente e faço de já um pedido ao grande cidadão que, sem offender a sua modestia reconhecida e inveja'a, haja de contemplar estas linhas, ao menos em transumpto na importante obra historico—politico—economico—agricola—pastoril—astronomica—social que tem entre as lindas e delicadas mãos, brancas como as das virgens do Eden e onde o povo costuma depositar o seo osculo de amor e de respeito.

Ao chegar a ponte s. exc. foi ainda alvo de nova manifestação. Uma preta ricamente vestida, entregou a s. exc. uma bandeja repleta de frangos e leitões. S. exc. ja enternecido não poude conter as lagrimas. Foi bello ver-se um dos mais illustres oradores do globo, um dos brazileiros mais notaveis, chorar lagrimas infantis ao contemplar uns leitões assados, que lhe abrião risonhamente os compridos dentes, em ar de oração. S. exc. não poude deixar, em vista desse incidente, de tomar novamente a palavra.

Mas *vox faucibus haerit*. Não poude articular duas palavras. Porem soluçando, com as contorsões espasmodicas do pranto, mesmo assim s. ex. era formoso. De sua fronte, de seos olhos, de sua bocca, casta flôr aberta aos osculos da deosa da eloquencia, de seo lenço vermelho, de seo dedo cortado, do seo todo emanavão crispações de um fogo divino. Era como Moysés no Sinai recebendo de Deos as Taboas da Lei. E s. exc. o sr. escrivão Campos é o Moysés deste povo; é o Christo Redemptor do Canindé.

O espirito publico não está abatido nesta terra de honrosas tradições, felizmente. Os factos descriptos provão-no a saciedade. Ainda se dá o seo a seo dono; ainda o homem superior plaina nas altas regiões em que só deve gyrar o genio. Dando esta noticia singella e sem mais floreios senão os naturaes, deixo para mais tarde narrar certos incidentes da festa.

Voltarei em tempo. Convém tornar conhecido o grande cidadão

*O gallo-branco.*

## Ao publico.

*Ha 15 annos que milito no partido* conservador, prestando-lhe com lealdade e verdadeira dedicação os serviços e auxilios compativeis com os meus fracos recursos, tendo sómente, em paga disto, maltratos e toda especie de desconsideração da parte d'aquelles que se dizem chefes desse partido nesta comarca, e o que é mais, cobrindo-se-me de ridiculo, como ultimamente hão praticado alguns d'elles nesta villa, para o que têm a mais decidida e pronunciada vocação.

Supportei calado e impassivel por algum tempo os desares d'essa posição esquerda em que me achava no seio do partido, na esperança de que melhorasse esse estado de cousas, tomando os meos co-religionarios outra norma de conducta. Mas, qual; continuava a mesma ogerisa a meu respeito, assumindo os casos cada vez peior feição.

Em vista do que comprehendi que, o unico alvitre a tomar seria abandonar esse partido ingrato que tão mal sonbe aquilatar os meus serviços, e tantos desejos mostrava para me expellir do seu seio.

Foi então que, me dirigi ao partido liberal que se dignou acolher-me com satisfação; pelo que, adherindo ás suas idéas, alisto-me em suas fileiras, prestando-lhe de hoje em diante os serviços que couberem em minhas fracas forças com a mesma dedicação e lealdade com que o fazia ao partido a que sou forçado deixar.

Póde, pois, o partido liberal d'este termo, contar com mais um soldado fraco e humilde, porêm sincero e dedicado.

Regeneração, na comarca do Amarante, 25 de Abril de 1885.

O eleitor

*Raimundo Ferreira Cabral.*

## Campo-maior

Tendo se publicado na «Imprensa» de 14 de março ultimo uma missiva desta villa, assignada o *Expectador*, constou-me que um raposola desta mesma villa de nome F. F. da Silva Duarte desapontado com essa missiva, saio-se na «Epoca» de 2 do corrente mez, com um furioso aranzel de insultos e injurias contra o *Expectador*.

Tendo de lêr tal papel, causou me nôjo tanta insolencia e audacia em linguagem tão tôrpe e desbragada, propria dos que, não tendo educação, fazem dos doestos arma de combate.

Nada tinha que vêr com esse excesso de raiva desordenada, se não me constasse que esse rapasola, procurando celebrizar-se, nesta villa manifestava á mim dirigir-se, apesar de não ter nesse seu aranzel declinado meu nome directamente.

Lonje de me rebaixar a dar importancia em terreno tão improprio á quem nada tem a perder, venho á imprensa somente por satisfação ao publico repellir taes insultos e injurias, devolvendo-os á fonte de onde emanarão.

Pouco me importa que esse rapasola em seu papel natural, continue, com quem quizer, attribuir-me ter tido parte na demissão do sr. capitão Coriolano do cargo de procurador da camara municipal, de que por artimanha se tem feito tanto commentario.

Deixo de entrar em explicações a respeito della, como de caso pensado se me ha provocado, por não estar disposto a concorrer para o malicioso plano com que procurão della tirár proveito.

Pode esse rapasola continúar em seus arrufos, certo de que, conscio de meus actos, só lhe voto soberano despreso.

Tendo tambem na *Epoca* n. 352 se publicado uma carta do sr. major Costa Araujo e a resposta do sr. capitão Coriolano *acerca dessa decantada demissão*, sou tambem forçado a occupar-me della, por ter o mesmo sr. Costa Araujo em um de seus topicos procurado macular minha reputação de empregado publico dizendo:

« 4.º *Finalmente, se nos celebres documentos apresentados a Camara contra v. s. figurou ou não um forgicado em seu nome na collectoria provincial & &.*»

Sendo eu, pois, o collector das rendas provinciaes d'esta Villa, não podia e nem devia calar-me com tão grave e injusta accusação.

Portanto, repillindo similhante calumnia faço sciente ao publico que na collectoria a meu cargo não foi forgicado documento algum como se allude, e, estou prompto para com os proprios livros da collectoria dar um solemne desmentido a quem com tanto cynismo por despeito e odio partidarios procura falsamente imputar-me similhante facto.

Com quanto nada tenha que vêr com os mais factos de que procurou justificar-se o Sr. Major Costa Araujo, visto serem a mim menos offensivos, não posso entretanto deixar de fazer a luz, esclaracendo que, ao tempo do cerco da Igreja n'esta villa para a prisão do sr. capitão Coriolano á pretexto de desertor, em Janeiro de 1872, era o mesmo sr. Costa Araujo autoridade; o 1.º supplente do juiz municipal d'este termo, como se póde verificar dos cartorios desta villa, e tambem o chefe então do partido dominante, como influencia directa nos factos que se derão; testemunhados por quasi toda população desta villa.

A verdade não se pode destruir, por mais astuto que seja o plano de combate contra ella.

Termino estas linhas, protestando não voltar á discussão, salvo por offensa á minha honra e dignidade, á que estou sempre disposto a defender.

Campo-maior, 25 de maio de 1885.

*J. A. Pacheco.*

## Ainda o promotor publico da comarca de Humildes e á «Epoca».

Na «Epoca» n.º 353 de 16 do corrente veio o sr. noticiarista com dois artiguitos sob as epigraphes—Luiz Bento—Humildes—aos quaes em resposta devolvo-lhe intactos os deestos que me atirou, porque certamente é d'elles carecedor.

O meu unico fim, vindo como venho á imprensa justificar-me perante o governo e o publico sobre a calumniosa accusação que me faz o mesmo noticiarista no seguinte trecho de seu artigo contra o qual apresento os documentos sob ns. 1 e 2.

O escrivão Benedicto Raulino, implicado em ladroeira de dinheiros publicos, evadio-se.

« Tendo sido sua prisão requisitada pelo inspector do Thesouro, a diligencia malogrou-se, porque o promotor publico da comarca, Luiz Bento de França, avisou-o, mesmo no correio, onde leo em vóz alta o officio da presidencia acerca do caso».

Contra tudo mais que disse o noticiarista da «Epoca» o publico sensato que avalie para julgar.

Humildes, 28 de maio de 1885.

*Luiz Bento de França.*

===

Documento n. 1.

Illm. Sr. Luiz Bento de França, D. promotor publico d'esta villa.—Humildes, 10 de Maio de 1885.—Respondendo sua carta retro de hoje tenho a dizer-lhe o seguinte:—Quanto aos 1.º e 2.º itens constantes de sua dita carta respondo affirmativamente, porquanto está isto no dominio publico reconhecido que V. S. recebendo n'esta agencia os officios vindos pelo correio da capital não os abrio em minha casa e os conduzio feixados; assim como foi por V. S. requisitada a prizão do ex escrivão da collectoria d'esta villa Benedicto Raulino da Silva ao ex delegado de policia capitão Pedro José de Lima; promovendo V. S. depois as diligencias legaes para o descôbrimento dos livros e mais papeis daquella collectoria, e quanto ao 3.º item, nada posso dizer a respeito. Poderá V. S. fazer de minha resposta o uzo que lhe convier. — Sou de V. S. att.º ven.º obr.º e cr.º—*Mariano Borges de Souza.*

Documento n. 2.

Illm. Sr. Luiz Bento de França.—Em resposta a sua carta tenho a declarar-lhe o seguinte, ao 1.º item me achava na agencia do correio d'esta villa, no dia 29 do mez de Abril na occasião em que se distribuia a correspondencia vinda da capital d'esta provincia pelo correio, e não vi V. S. abrir officio algum e nem mesmo cartas particulares; ao 2.º item respondo affirmativamente, isto é, que V.S. empregou exforços para a prisão do ex escrivão Benedicto Raulino; ao 3.º finalmente não sei o que deo cauza a fuga do mesmo Raulino, mas é para suppor que este desconfiando de ser preso poz-se em fuga. Poderá V. S. fazer de minha resposta o uzo que lhe convier.

Sou com estima e consideração

De V. S.

Att.º ven.º obr.º cr.º

*Augusto Cezar de Carvalho.*

Humildes, 19 de maio de 1885.

## NOTICIARIO.

**JÁ PASSOU EM 1.ª DISCUSSÃO.—Por telegramma, que acabamos de receber, soubemos que na sessão de 5 da camara dos srs. deputados passou em 1.ª discussão o projecto sobre o elemento servil.**

**Telegrammas.** — Lê-se no *Jornal do Recife:*

Rio de de Janeiro, 12 de Maio, ás 3 horas da tarde.

Foi hoje apresentado, na Camara dos Deputados, o novo projecto sobre o elemento servil, sendo remettido a uma commissão de nove membros.

Rio de Janeiro, 13 de Maio, ás 10 horas da manhã.

Todas as sociedades abolicionistas reuniram-se hontem, á noute, em numero maior de seis mil pessoas, ostentando cada uma o seu estandarte, e foram incorporadas á casa do conselheiro Dantas fazer-lhe uma honrosa manifestação de apreço.

Oraram em nome dellas os Srs. Quintino Bocayuva, Ruy Barbosa e José do Patrocinio, que foram estrepitosamente applaudidos.

E' grande e geral o descontentamento por não ter sido reconhecido o Dr. Joaquim Nabuco, deputado pelo 1.º districto de Pernambuco.

===

Rio de Janeiro, 13 de Maio, ás 4 h. e 20 da t.

Na sessão de hoje, na Camara dos Deputados, por occasião da votação do parecer sobre a eleição do 1.º districto do Pará, o deputado Sinimbú Junior, em votação nominal, deu o seu voto contra o Dr. Cantão.

Proclamado o resultado, e vendo o referido deputado que o seu voto havia influido, retratou-se allegando que dera-se engano de sua parte.

Levantou-se grande tumulto, havendo discussão vehemente, em virtude do que foi suspensa a sessão e ficou a questão adiada para ser resolvida na proxima reunião.

O deputado José Mariano apresentou uma petição da Associação Commercial de Pernambuco reclamando contra o restabelecimento do imposto de consumo, proposto pela commissão de orçamento provincial.

Rio de Janeiro, 15 de Maio, ás 6 horas e 10 minutos da tarde.

A Camara dos Deputados annullou a eleição do 1.º districto do Pará, e mandou proceder a novo escrutinio.

Foram reconhecidos deputados o Dr. Henrique Marques (C), pelo 6.º districto de Pernambuco, e o Dr. Spinola (L), pelo 13.º districto da Bahia.

Foi adiada a eleição da commissão de resposta a falla do throno.

Reina completa tranquillidade.

===

Lê-se no «Paiz» do Maranhão:

Pernambuco, 26 9. h. m.

Foram reconhecidos deputados os Drs. Cunha Leitão,(c.) pelo Rio, Correia d'Araujo (c) por Pernambuco, e Ratisbona, (l) pelo Ceará.

Foi escolhido senador pelo Pará o Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral.

Na camara foi eleita a seguinte commissão de resposta a falla do throno: Martim Francisco, Antunes Maciel e Joaquim Tavares.

Foram suspensas as obras do açude de Quixadá, no Ceará.

Na camara geral devia entrar hoje em discussão o projecto do governo sobre o elemento servil.

O dr. Nabuco publicou hoje a sua circular para a vaga de deputado geral por fallecimento do dr. Epaminondas.

Adiou-se a votação sobre o 12.º districto do Rio de Janeiro.

Rio, 22, ás 10 horas e 40 m. da manhã.

Procedeu-se hontem a eleição da meza das duas casas do parlamento.

A meza do senado ficou assim composta:

Presidente—Barão de Cotegipe.

Vice-presidentes—Conde de Baependy, conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Secretarios—Antonio Candido da Cruz Machado, Barão de Mamangnape, João Floriano Godoy, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

A da camara dos deputados compõe-se assim:

Presidente—Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

Vice presidentes—Conselheiro André Augusto Padua Fleury, conselheiro Francisco Antunes Maciel, conselheiro Antonio de Almeida Oliveira.

Secretarios dr. Affonso Celso d'Assis Figueiredo Junior. dr. Benedicto Campos Valladares, dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho.

—Foi exonerado o conselheiro Lopes Netto, representante do governo imperial na commissão de arbitragem que se reunio na republica do Chile, sendo nomeado para substituil-o o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

**O projecto emancipador.**—Lê-se na «Folha Nova»:

O projecto, que tem de ser em breve submettido á consideração do parlamento, é um todo systematico, harmonico e equitativo, capaz de affrontar a escravidão e vencel-a n'um prazo de sete annos, quando muito, sem desorganisar o trabalho, sem perturbar a ordem social, antes, conciliando as justas aspirações, a liberdade com o respeito devido ao direito adquirido.

Este modo de encarar a questão conquistou logo ao novo ministerio geraes sympathias, tanto assim que muitas casas de commercio receberam hontem, dos mais importantes municipios de Minas, Rio e S. Paulo, numerosos telegrammas de felicitações.

**Assembléa [provincial.**—Eleição da meza e das commissões:

*Presidente.*

Capitão José Ribeiro Gonçalves.

*Vice-presidente.*

Capitão Salustianno Bezerra Campos.

*1.º Secretario.*

Dr. Jayme de Albuquerque Roza.

*2.º dito.*

Capitão Plinio Cezar Burlamaque.

*Commissão de poderes:*

Padre Guimarães, Gervasio e R. Caetano.

*Fazenda provincial.*

Campos, Gentil e Baptista.

*Camaras municipaes.*

Gentil, Gervasio e Baptista.

*Força publica.*

Campos, Gentil e Gervasio.

*Agricultura.*

Nogueira, Cicero e Rocha.

*Instrucção publica.*

Gentil, Campos e Caetano.

*Estatistica.*

Hollanda, Mariano Gil e B. Brillo.

*Redacção final.*

Gentil.

**Casamento.** — A' 2 do corrente casou-se na capital do Ceará o illustre sr. dr. Francisco Sá com a exm.ª sr.ª d. Olga Pompeu Accioly, digna filha do distincto chefe liberal sr. commendador Antonio Pinto Nogueira Accioly.

Ao joven par e aos seus dignos pais enviamos nossas felicitações.

**Deputados reconhecidos.**

| | |
|---|---|
| Liberaes. . . . . | 58 |
| Conservadores . . . . . | 51 |
| Republicanos . . . . . | 3 |
| | 112 |

**Escravos.**—Lê-se na «Gazeta de Sobral»:

«Sob esta epigraphe encontramos na «Imprensa», de Therezina, de 21 de março ultimo, a seguinte noticia:

«*Telegrammas para o Jornal do Commercio dizem que no termo de Milagres, no Ceará, existem ainda para mais de trezentos escravos!*

«*Será exacto?*»

«Não é, dizemos nós.

«Desde o dia 24 de março de 1884 que o Ceará está livre, e a existencia de escravos n'esta provincia é mera phantasia d'um candidato á deputação, derrotado pelo districto eleitoral a que pertence Milagres.

«O Ceará está livre, e uma das provas está em que nem se cobra mais imposto de escravos nem se distribue fundo de emancipação á esta provincia.

«Hoje o Ceará é livre, póde consignal-o o illustre collega da imprensa piauhyense.»

**Nomeação.** -Consta por telegramma que se acha nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco, no Maranhão, o nosso estimavel amigo e collega dr. João Alfredo de Freitas, a quem felicitamos.

**Festas do mez mariano.**—Este anno forão celebradas com pompa e explendor as festas do mez de Maria nas egrejas de N. S. das Dores e de N. S. do Amparo d'esta capital.

A affluencia de fieis foi sempre extraordinaria. Depois dos officios divinos, seguião-se os leilões, fendião aos ares os balões e foguetes, e ouvião-se os sons harmoniosos das bandas de musica, postadas em frente dos templos.

Na manhã de 31 houve missas cantadas, e á tarde procissões, que estiverão bastante concorridas.

As devotas de N. S. das Dores trajavão veste branca, assignalada por laços de fita, cor de roza, e as de N. S. do Amparo tambem trajavão-se de branco, mas com distinctivo de laços de fita azul.

São dignas de louvor as senhoras, que promoverão com tanta dedicação e zelo taes festas, assim como os vigarios de ambas as freguezias, que se prestarão de bôa vontade; sendo que um d'elles—o das Dores chegou a organisar, á sua custa, uma excellente banda de musica, sob a habil direcção do capitão J. Berillo.

Em signal de apreço e de consideração ás distinctas promotoras e cantoras do mez de Maria, forão-lhes offerecidos na noite de 31 dois explendidos bailes, que correrão com ordem, animação, profusão e grande concorrencia, e que tiverão, logar, o das promotoras e cantoras da egreja das Dores, na casa de residencia do dr. Gentil Pereira, e o das do Amparo em casa do dr. Simplicio de Souza Mendes.

**Abuso.**—Lê-se no «Commercio de Caxias.»

A 28 do corrente varios amigos do dr. Simplicio Coelho de Rezende dirigiram-lhe desta cidade um telegramma, felicitando-o por ter sido reconhecido deputado pelo Piauhy.

Entretanto a 29 foi aqui recebido um telegramma nestes termos:

«165 deputado Coelho de Rezende não è conhecido.»

Bastava a declaração *deputado* para saberem os empregados da estação da corte que era facil encontrar na camara o desconhecido.

Mas... talvez não quizessem dar-se a este trabalho!

—Por telegramma recebido hoje da côrte soubemos que felizmente foi encontrado o *desconhecido.*»

**Jurados.**—Ao sr. intendente de guerra foi expedido o seguinte aviso:

«Declaro a V. Exc., em resposta ao officio dessa Intendencia n. 206 de 20 de Dezembro ultimo, que tendo sido revogadas a circular n. 482 de 14 de Novembro de 1875 e a portaria do Thesouro de de 12 de Outubro de 1878 pelo aviso n. 185 de 10 de Agosto de 1883, expedido pelo Ministerio da Fazenda, o empregado sorteado para servir no jury não é obrigado a comparecer á repartição, emquanto fizer parte desse tribunal.—Deus guarde a V. Exc.—*Candido Luiz Maria de Oliveira.*

**Adhesões ao partido liberal.**—O sr. Raimundo Ferreira Cabral, eleitor da parochia da Regeneração, da comarca do Amarante, acaba, como se vê do seu manifesto, publicado em outra parte, de abandonar as fileiras conservadoras e de adherir ao grande partido liberal.

Ao novo co-religionario, que vem batalhar comnosco em favor da nobre causa da liberdade, enviamos um aperto de mão.

**Chegadas.**—Chegarão á esta cidade, onde vierão tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa provincial, como seus dignos membros, os nossos estimados e importantes amigos dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, tenente coronel Benedicto de Souza Brillo, coronel Marcolino Barbosa Ribeiro, capitães Raymundo Caetano de Moraes, Joaquim Alves da Rocha, Cicero Leoncio Pereira Ferraz e Emigdio Genuino d'Oliveira.

A' todos apresentamos os nossos comprimentos, desejando que houvessem feito feliz viagem.

**Outras.**—Achão-se igualmente entre nós os nossos estimados amigos capitães José da Silva Britto, Leocadio A. Pessôa e João Baptista de Vasconcellos, sendo este com sua Exm.ª familia.

Nossas saudações.

**Outras.**—Tambem chegarão da cidade de S. Luiz do Maranhão os honrados commerciantes d'esta praça—os nossos dignos amigos Domingos Rodrigues de Azevedo e capitão Salomão Bauman, a cada um dos quaes saudamos pela bôa jornada.

**Camara dos deputados.**—Foi eleito 3.º vice presidente da camara dos srs. deputados o sr. conselheiro Antonio de Almeida Oliveira.

**Ajudante general do exercito.**—Ia pedir a demissão desse logar, diz a «Gazeta da Tarde», o Visconde da Gavea, e que será substituido pelo general Barão de Batovy.

**Candidato pela Parahyba.**—E' candidato á deputação geral pelo 5.º districto d' esta provincia, na vaga do Visconde de Souza Carvalho, o Dr. Francisco de Paula S. Primo.

**Regresso.**—A' bordo do vapor *Conselheiro Paranaguá* regressarão aos logares de suas residencias os nossos importantes amigos srs. tenente coronel Francisco Emigdio de Freitas e capitão Casimiro José de Moraes, aos quaes desejamos prospera viagem.

**Engenheiro chefe.**—Para o logar da séde da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba seguiu á 4 á bordo do vapor *Conselheiro Paranaguá* o engenheiro chefe—o illustre dr. Benjamin Franklin. Bôa viagem.

**Estada.**—Acha-se n'esta cidade, vindo do Engenho d'agua, o nosso illustre amigo sr. dr. Christino Cruz, a quem comprimentamos.

**Para o interior da provincia**—partiu hoje o nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos. Bôa viagem lhe desejamos.

**Concurso.**—Segunda feira (8) terá logar na thesouraria de fazenda o concurso de praticante da mesma repartição.

Consta que se inscreverão 17 candidatos.

**Jaicós.**—Escrevem nos:

«No dia dia do mez findo, pelas 6 horas da manhã, no povoado P.to 9.º deste termo, o anjo negro da morte, imprimindo seu gelado osculo de aniquilamento, para sempre apagou a luz da vida á exm.ª sr.ª d. Thereza Simões Arraes esposa do nosso importante amigo capitão Joaquim Simões de Carvalho Peixoto.

«Prostada ao peso de uma bronchite horrivel, havia seis mezes, que a infeliz senhora, no leito do soffrimento, supportava com resignação admiravel as consequencias do mal terrivel, que, rebelde a toda sorte de cuidados e soccorros medicos que o desvellado esposo de toda parte procurava com a mais acrisolada solicitude, expirou alfim, cercada de sua numerosa familia e estranhos, que a estremecião, pelas virtudes de que era dotada.

«Bem moça ainda, quasi no verdor da juventude, d. Thereza, cuja existencia era tão necessaria, desápparecco de entre os vivos, deixando immersos na orphandade e na dor seis innocentes filhinhos.

«Por tão infausto acontecimento, apresentamos a familia da illustre finada os nossos sinceros e sentidos pesames e ao nosso desolado e choroso amigo, capitão Peixoto, aconselhamos que procurando na memoria sagrada da infeliz esposa, o conforto e a resignação, lembre-se sempre que ella era um anjo na terra, e os anjos voão ao céo a habitar com Deus.

**Fé de officio de S. Antonio.**—De um discurso do deputado Aristides Spinola, da Bahia:

«Como hoje é dia de Santo Antonio, lembro ao nobre ministro de que em Ouro Preto este santo recebe o soldo de capitão, o qual naturalmente é entregue a algum procurador, como acontece em outras provincias.

«Creio que não é heresia pedir suppressão d'esse soldo, que aproveita ao procurador do santo. Eu tenho aqui algumas notas sobre a fé de officio d'esse illustre official. A carta régia de 7 de Abril de 1707 confere á imagem de Santo Antonio da Bahia o posto de capitão. Esta imagem foi promovida a major de infantaria por decreto de 13 de Setembro de 1810. O aviso de 29 de Julho de 1859 declarou que o seu vencimento é considerado soldo e é pago pela repartição da guerra.

«Santo Antonio do Rio de Janeiro tem logar mais elevado na hierarchia militar. A carta régia de 21 de Março de 1711 confirmou o posto de capitão conferido a Santo Antonio pelo governador Antonio de Albuquerque Coelho e Carvalho, pelo motivo de sua intercessão quando entraram os francezes no Rio, sob o commando de Duclerc; promovido a sargento-mór de infantaria por decreto de 14 do Julho de 1810 e á tenente-coronel da mesma arma por decreto de 26 de Julho de 1814, dispensando-se as despezas com sua patente. (Aviso de 22 de Agosto de 1814). Foi condecorado com a Grã Cruz de Christo por decreto de 13 de Agosto de 1814. O aviso de 13 de Agosto de 1833 mandou continuar o pagamento do soldo de tenente-coronel ao mesmo official.

«A imagem de Santo Antonio de Goyaz tem soldo de capitão, conforme a resolução de 29 de Outubro e provisão de 19 de Setembro de 1750.

«O aviso de 26 de Fevereiro de 1799 concedeu á imagem de Santo Antonio do Ouro Preto o soldo de 480$000.»

**Fallecimento.**—Na villa das Barras acaba de fallecer, de dentição, o innocente Manoel, querido filhinho do nosso digno amigo capitão Manoel Lopes Correia Lima, a quem e ao nosso prezado amigo dr. Souza Lima apresentamos nossas condolencias.

Ther. 1885, typ. da «Imprensa» imp. por F. S. Roza